

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 124 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972

EMENTA:- Aprova o Calendário Escolar para o ano de 1973.

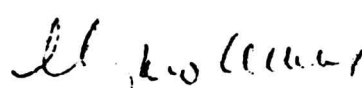
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 13 de novembro de 1972, tendo em vista o que consta do Processo nº 17.210/72, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Escolar da Universidade Federal do Pará, referente ao ano de 1973, constante do anexo, parte integrante desta Resolução. (Reg. Geral, arts. 81, 82 e 83).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de novembro de 1972.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

ACC/eps.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 124, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972, DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA.

CALENDÁRIO ESCOLAR PARA 1973

I - DIAS ÚTEIS

01. JANEIRO

2a.	-	8	15	22	29	=	4	
3a.	2	9	16	23	30	=	5	
4a.	3	10	17	24	31	=	5	
5a.	4	11	18	25	-	=	4	
6a.	5	12	19	26	-	=	4	
Sab.	6	13	20	27	-	=	4	= 26

02. FEVEREIRO

2a.	-	5	12	19	26	=	4	
3a.	-	6	13	20	27	=	4	
4a.	-	7	14	21	28	=	4	
5a.	1	8	15	22	-	=	4	
6a.	2	9	16	23	-	=	4	
Sab.	3	10	17	24	-	=	4	= 24

03. MARÇO

2a.	-	-	12	19	26	=	3	
3a.	-	-	13	20	27	=	3	
4a.	-	-	14	21	28	=	3	
5a.	1	8	15	22	29	=	5	
6a.	2	9	16	23	30	=	5	
Sab.	3	10	17	24	31	=	5	= 24

04. ABRIL

2a.	2	9	16	23	30	=	5	
3a.	3	10	17	24	-	=	4	
4a.	4	11	18	25	-	=	4	
5a.	5	12	-	26	-	=	3	
6a.	6	13	-	27	-	=	3	
Sab.	7	14	-	28	-	=	3	= 22

05. MAIO

2a.	-	7	14	21	28	=	4	
3a.	-	8	15	22	29	=	4	
4a.	2	9	16	23	30	=	5	
5a.	3	10	17	24	31	=	5	
6a.	4	11	18	25	-	=	4	
Sab.	5	12	19	26	-	=	4	= 26

06. JUNHO

2a.	-	4	11	18	25	=	4	
3a.	-	5	12	19	26	=	4	
4a.	-	6	13	20	27	=	4	
5a.	-	7	14	-	28	=	3	
6a.	1	8	15	22	29	=	5	
Sab.	2	9	16	23	30	=	5	= 25

07. JULHO

2a.	2	9	16	23	30	=	5	
3a.	3	10	17	24	31	=	5	
4a.	4	11	18	25	-	=	4	
5a.	5	12	19	26	-	=	4	
6a.	6	13	20	27	-	=	4	
Sab.	7	14	21	28	-	=	4	= 26

*ML*

**08. AGOSTO**

2a.	-	6	13	20	27	=	4	
3a.	-	7	14	21	28	=	4	
4a.	1	8	15	22	29	=	5	
5a.	2	9	16	23	30	=	5	
6a.	3	10	17	24	31	=	5	
Sab.	4	11	18	25	-	=	4	= 27

**09. SETEMBRO**

2a.	-	3	10	17	24	=	4	
3a.	-	4	11	18	25	=	4	
4a.	-	-	12	19	26	=	3	
5a.	-	-	13	20	27	=	3	
6a.	-	-	14	21	28	=	3	
Sab.	1	8	15	22	29	=	5	= 22

**10. OUTUBRO**

2a.	1	8	15	22	-	=	4	
3a.	2	9	16	23	30	=	5	
4a.	3	10	17	24	31	=	5	
5a.	4	11	18	25	-	=	4	
6a.	5	12	19	26	-	=	4	
Sab.	6	13	20	27	-	=	4	= 26

**11. NOVEMBRO**

2a.	-	5	12	19	26	=	4	
3a.	-	6	13	20	27	=	4	
4a.	-	7	14	21	28	=	4	
5a.	1	8	-	22	29	=	4	
6a.	-	9	16	23	30	=	4	
Sab.	3	10	17	24	-	=	4	= 24

**12. DEZEMBRO**

2a.	-	3	10	17	24	31	=	5	
3a.	-	4	11	18	-	-	=	3	
4a.	-	5	12	19	26	-	=	4	
5a.	-	6	13	20	27	-	=	4	
6a.	-	7	14	21	28	-	=	4	
Sab.	1	-	15	22	29	-	=	4	= 24

**II - DIAS EXCLUÍDOS**

01/01 - Fraternidade Universal  
 05/03 - 2a. feira de carnaval  
 06/03 - 3a. feira de carnaval  
 07/03 - 4a. feira de Cinzas  
 19/04 - 5a. feira santa  
 20/04 - 6a. feira santa  
 21/04 - Tiradentes  
 01/05 - Dia do Trabalho  
 21/06 - Corpo de Deus  
 05/09 - Semana da Pátria  
 06/09 - Semana da Pátria  
 07/09 - Semana da Pátria  
 29/10 - Recírio  
 02/11 - Finados  
 15/11 - Proclamação da República  
 08/12 - Conceição de Nossa Senhora  
 25/12 - Natal

**III - PERÍODOS LETIVOS**

1º Período: (1º de março a 30 de junho)

MARÇO - 24 dias úteis  
ABRIL - 22 dias úteis  
MAIO - 26 dias úteis  
JUNHO - 25 dias úteis

TOTAL do 1º semestre..... 97 dias úteis

2º Período: (1º de agosto a 15 de dezembro)

AGOSTO - 27 dias úteis  
SETEMBRO - 22 dias úteis  
OUTUBRO - 26 dias úteis  
NOVEMBRO - 24 dias úteis  
DEZEMBRO - 24 dias úteis (24)

TOTAL do 2º Semestre..... 123 dias úteis

TOTAL GERAL:..... 200 dias úteis

**IV - CALENDÁRIO ACADÊMICO**

**1. Concurso Vestibular**

- de 07 até 17 de janeiro, segundo Calendário especial elaborado pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular.

**2. Matrículas**

- 1º Período Letivo: de 12 a 17 de fevereiro  
- 2º Período Letivo: de 1º a 07 de agosto  
- segundo Calendários especiais elaborados pelos Centros e submetidos à Sub-Reitoria de Ensino

**3. Início das Aulas**

- 1º Período Letivo: 1º de março  
- 2º Período Letivo: 08 de agosto

**4. Conclusões dos Períodos Letivos**

- 1º Período Letivo: 30 de junho  
- 2º Período Letivo: 15 de dezembro

**5. Verificação de Aprendizagem**

As provas respectivas serão realizadas em cada semestre letivo, segundo calendários especiais, elaborados pelos diversos Centros, ouvido o DERCA e divulgados através de boletins; desses calendários deverão constar, entre outras, as seguintes informações:

- a - as datas das realizações das provas, obedecidos os prazos previstos no item 3 da Resolução nº 22/71, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, quanto à NTI;
- b - o espaço acadêmico a ser utilizado em cada prova;
- c - os prazos para que os professores apresentem os resultados às Secretarias.

**6. Exames de 2a. época (para o Curso Seriado)**

- a - relativos ao último período letivo de 1972.
  - de 1 a 10 de fevereiro
- b - relativos ao 1º período letivo de 1973.
  - de 1 a 07 de agosto
  - segundo Calendário Especial elaborado pelos Centros.

**7. Prazos especiais para os alunos**

**1º Período Letivo**

- a - Reajustamento de matrícula  
- de 01 a 10 de março
- b - Matrícula em eletivas  
- de 26 de fevereiro a 3 de março
- c - Cancelamento seguido de substituições (Reg. Geral art. 41)  
- até 24 de março
- d - Trancamento de matrículas (Reg. Geral, art. 36)  
- até 7 de abril

**2º Período Letivo**

- a - Reajustamento de matrículas  
- até 14 de agosto
- b - Matrícula em eletivas  
- até 14 de agosto
- c - Cancelamento de matrículas (Reg. Geral, art. 41)  
- até 31 de agosto
- d - Trancamento de matrículas (Reg. Geral, art. 36)  
- até 12 de setembro